



Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

EDIÇÃO DIÁRIA Nº 096/2024 - PUBLICAÇÃO: DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE FREI MARTINHO IPAM – PARAÍBA
CNPJ: 03.703.229/0001-80

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 005/2024 – IPAM

DISPÕE SOBRE: RETIFICA A PORTARIA Nº 003/2023-IPAM, QUE DISPÕE SOBRE A APOSENTADORIA DE MARIA JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA SOUTO.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Frei Martinho (IPAM), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15, da Lei Municipal nº 11/1998, em conformidade ao estabelecido pelo Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/03 e 47/05, atendendo a determinação exarada no Processo TC Nº 08171/22, em tramite junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE/PB.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 003/2023-IPAM, de 01 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Frei Martinho-PB em 04 de setembro de 2023, para que passe a constar:

Onde se lê: Conceder aposentadoria pela regra de transição do pedágio de 100% a Sr.ª MARIA JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA SOUTO, com fundamento no art. 20, incisos I, II, III e IV, § 1º, da EC nº 103/2019, incorporado as regras de aposentadoria do RPPS do Município por força do art. 5º, inciso II, da Emenda à Lei Orgânica nº 001, de 27 de novembro de 2020 c/c o art. 64, incisos I, II, III e IV, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 03, de 29 de novembro de 2021, que trata sobre a reestruturação do RPPS do Município de Frei Martinho-PB.”

Leia-se: Conceder aposentadoria pela regra de transição do pedágio de 100% a Sr.ª MARIA JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA SOUTO, com fundamento no art. 20, caput, incisos I a IV, § 1º e 2º, I, da EC nº 103/2019, c/c o art. 5º, inciso II, da Emenda à Lei Orgânica nº 001, de 27 de novembro de 2020 c/c o art. 64, incisos I, II, III e IV, § 1º, da Lei Complementar

Rua Manoel Francisco, nº 03, Centro, Frei Martinho/PB – CEP: 58195-000
E-mail: ipamfm@gmail.com

Página 1 de 2



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE FREI MARTINHO IPAM – PARAÍBA
CNPJ: 03.703.229/0001-80

Municipal nº 03, de 29 de novembro de 2021, que trata sobre a reestruturação do RPPS do Município de Frei Martinho-PB.

Art. 2º. Ratificam-se os demais termos da Portaria nº 003/2023-IPAM.

Art. 3º. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01 de setembro de 2023.

Publique-se,

Registre-se,

Dê-se ciência.

Frei Martinho-PB, 17 de outubro de 2024.

IGOR RAFAEL DE AZEVEDO SANTOS
Diretor Presidente IPAM

Rua Manoel Francisco, nº 03, Centro, Frei Martinho/PB – CEP: 58195-000
E-mail: ipamfm@gmail.com

Página 2 de 2



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

PORTARIA N° 028/2024
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1° - EXONERAR a pedido o(a) Sr(a). BISMARCK DE LIMA DANTAS, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JURIDICO desta Casa Legislativa.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

Atenciosamente.

ALTEMILES MARTINS DE
SOUZA:31673694420

Assinado de forma digital por
ALTEMILES MARTINS DE
SOUZA:31673694420
Dados: 2024.10.16 10:08:58
-03'00'

ALTEMILES MARTINS DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal de Frei Martinho-PB

Endereço: Rua Professor Luiz Pinheiro, 313, Centro, Frei Martinho/PB, CEP 58.195-000
Telefone: (83) 3636-1153
E-mail: camaravereadoresfm@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

PORTARIA Nº 029/2024
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). CHARLYS AUGUSTO PINTO DE ALENCAR FREIRE, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JURIDICO desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Atenciosamente.

ALTEMILES MARTINS DE SOUZA:31673694420

Assinado de forma digital por
ALTEMILES MARTINS DE
SOUZA:31673694420
Dados: 2024.10.16 10:08:58
-03'00'

ALTEMILES MARTINS DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal de Frei Martinho-PB

Endereço: Rua Professor Luiz Pinheiro, 313, Centro, Frei Martinho/PB, CEP 58.195-000
Telefone: (83) 3636-1153
E-mail: camaravereadoresfm@gmail.com
